



DECRETO Nº. 099/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **Moacir Rodrigues B. Poletto**,

- Considerando a INSTRUÇÃO 8199/2020 e 348/2021 – CAGE – TCE PR que orientou o Município de Sabáudia regularizar a situação do servidor, pois, sua aposentadoria dever-se-ia ser na ordem de 88,57% ;
- Considerando que diante a INSTRUÇÃO informada foi aberto o processo as instruções 300014/18 junto ao TCE PR no qual orientou que a Aposentadoria do servidor deve ser na ordem de 88,57% bem como trouxe demais determinações documentais a serem seguidas;
- Considerando que diante a referida diminuição de seus proventos foi dada ao servidor ciência através de NOTIFICAÇÃO realizada em 29/09/2020;
- Considerando que mesmo NOTIFICADO o servidor deixou decorrer seu prazo de eventual inconformismo “in albis”
- Considerando que na data de 26 de fevereiro de 2021 houve requerimento de diligências adicionais por parte da CGM TCE PR;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor **Moacir Rodrigues B Poletto**, brasileiro, servidor público municipal de Sabáudia, ocupante do cargo efetivo de técnico de contabilidade, portador do RG nº. 619656, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 168630039-53, **APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, com proventos mensais, com fundamento nos art. 18, III da Lei Municipal nº. 33/93; art. 124, III, “b” da Lei Municipal nº. 32/93 e art. 40, III, “c” da Constituição Federal, bem como decisões judiciais nos Mandados de Segurança sob nº. 458/99 e nº. 819-58.2012.8.16.0045.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.495,79 (Três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme relatório elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos em consonância as orientações do TCE PR.

Ar. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial as disposições constantes do Decreto 059/2018 de 02 de abril de 2018 e do Decreto nº 258/2020 de 17 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 de abril de 2021.